



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 818, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Institui o Manual de Cargos da Estrutura de Cargos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal de Ibaity e do Quadro Próprio do Magistério Público, constantes nas Leis Municipais nº 44/93, 45/93, 225/93, 193/98, 310/01, 350/04, 460/07, 464/07, 457/07, 464/07 e 736/13, disposto no Anexo desta Lei, extingue os cargos de Office-boy e Sapateiro, e dá outras providências.

(Redação alterada pelas Leis nº 1074, de 2022, 1082, de 2022, 866, de 2017, e 1263, de 2025).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica instituído o Manual de Cargos do Quadro de Servidores Públicos Municipais e do Quadro Próprio do Magistério o qual contém a denominação do cargo, o nível a que pertence, a descrição das funções e atribuições por área de atividades, a carga horária, o nível Salarial, e os requisitos para provimento, constantes da Estrutura de Cargos, Vencimentos, e Carreiras do Servidor Público Municipal, Quadro Geral de Cargos, e Quadro Próprio do Magistério, constantes nas Leis Municipais nº 45/93, 310/2001, 350/2004, 460/2007, 457/2007, 464/2007 e 736/2013, disposto no Anexo desta Lei.

Art. 2º O Manual de Cargos, dentre outras aplicações, subsidiará o processo de avaliação de desempenho, bem como, fornecerá ao servidor público embasamento para o desempenho eficaz de suas atribuições, posto que o desenho do cargo direciona sua atuação no sentido de exercitar este, segundo os princípios que pautam o serviço público, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º Ao servidor nomeado, empossado e em efetivo exercício no cargo público caberá o cumprimento das atribuições do cargo para o qual foi convocado e nomeado.

Art. 4º Ficam extintos os cargos de Office-boy e Sapateiro, estruturado pela Lei 350, de 01 de abril de 2004, discriminado no Quadro I, Classe de Carreira Nível Básico, sendo 6 (seis) cargos de Office-boy e 2 (dois) de Sapateiro, todos vagos, conforme quadro abaixo:



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - LEI N. 350/2004 DE 01/04/2004						
QUADRO - I -						
CARGOS EXTINTOS						
CLASSE DE CARREIRA NÍVEL BÁSICO						
SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL SALARIAL	QUANTITATIVO DE CARGOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NB – 19	OFFICE-BOY	2	6	0	6	40
NB – 25	SAPATEIRO	8	2	0	2	40

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis. (25.10.2016).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL